

Publicações

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (41) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0008504-76.2019.8.16.0173
 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
 Assunto Principal: Locação de Imóvel
 Valor da Causa: R\$ 163.204,65
 Exequente(s): • IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
 Executado(s): • SUZUKI AUTO POSTO LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) executado(a) **Suzuki Auto Posto Ltda - ME**, inscrita(o) no CPF/CNPJ nº 25.422.000/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Execução de Título Extrajudicial** sob nº **0008504-76.2019.8.16.0173 - Projudi**, onde é exequente **Ipiranga Produtos de Petróleo S/A** e executado(a) **Suzuki Auto Posto Ltda - ME**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: "Por força do **Título Executivo (Contrato de Sublocação de Posto Ipiranga)**, o executado é devedor do exequente do valor total de R\$ 163.204,65, datado de 20/06/2019. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo portanto infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amplamente. Requerimentos de praxe".

Fica o executado **CITADO** de que por este Juízo de Cartório tramitam os autos supramencionados, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastarem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 23 de setembro de 2020

Marcelo Pimentel Bertasso
 Juiz de Direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Sprigco, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de **CREDORA FIDUCIÁRIA**, requer a este Serviço Registral a intimação de: **BRUNA FERNANDA BERGAMASCO**, inscrita no CPF sob nº 075.009.119-39, com último endereço conhecido à Rua Delzita Alves da Costa (antiga Rua Tristeira "E", nº 2033, Jardim Azaléia, em Umuarama-PR, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 14.904,09 (quatorze mil, novecentos e quatro reais e nove centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 27/10/2020), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mfido e Alienação Fiduciária em garantia no SFI – Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 84.444.1066681-8, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 32.874,242 de Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 13/11/2015, consonte ato registral R-2/32.874. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado, bem como, da mesma forma, nos demais locais indicados, quais sejam, à Avenida Paraná, nº 4682, Zona III, e à Rua José Honório Ramos, nº 3929, apartamento 1502, ambos em Umuarama-PR. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora fiduciante: **BRUNA FERNANDA BERGAMASCO**, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias (contados em dobro em razão do Provimento nº 94 do CNJ) - a contar da última publicação do presente Edital - neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atlas, Salas 02 a 05, Centro (Zona I), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, identificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras sob nº 6-C, da subdivisão do lote nº 06, da quadra nº 10, do Jardim Azaléia, nesta cidade, com área de 126,00m²", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 32.874,24 desta serventia, em favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal**, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 28 de outubro de 2020. Original assinado por Eduardo Sprigco, Oficial de Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 2338/2020
 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e três) de novembro de 2019.
 DECRETA:
 Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
 0900 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
 0902 - DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
 154510016.1.048800 - Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
 5974.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
 Fonte de Recursos 501 Receita de Alienação de Ativos
 Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:
 Fonte de Recursos Descrição Valor
 0101 - Receita de Alienação 2.500,00
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2020.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
 CNPJ: 05.748.444/0001-94
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e equipamentos de proteção individual para os profissionais que estão atuando no enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), conforme art. 4º da lei federal nº 13.979/20, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais).
 VIGÊNCIA: 29/01/2021.
 FORO: Comarca de Xambé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020
 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 022/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONTRATADA: NATAL & FRECCOLI LTDA
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PRECENHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 90.375,00 (noventa mil, trezentos e setenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.
 FORO: Comarca de Xambé, Estado do Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região, por seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os Trabalhadores nas Indústrias de bebidas em Geral, com data-base no mês de outubro, associados ou não ao S.E.I.A., para participarem de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada dia 03/11/2020 às 16h em 1ª convocação e às 17h em 2ª convocação com qualquer número de trabalhadores presentes na sede do SINDICATO, sito à Rua Guadiana nº 3521, na cidade de Umuarama PR, para tratarem e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta:
 a) Estudo, discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2020/2021, com as classes patronais;
 b) Discussão e deliberação para fixar Piso Salarial mínimo aos integrantes da respectiva categoria com data base outubro;
 c) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a classe patronal e, no intuito das tratativas, outorga de poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes;
 d) Fixação de Contribuição Negocial conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88 e letra "e" do artigo 513, da CLT, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; Umuarama, 29 outubro de 2020, Adenilson do Amaral Presidente S.E.I.A.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PREMIUM LOTEADORA LTDA (CNPJ: 15.258.626/0001-70) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para Atividade de UNIFICAÇÃO SEGUIDA DE SUBDIVISÃO DE SOLO URBANO a ser implantada NOS LOTES SOB Nº 123, 124, 125 TERÇA - PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

J. PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO - MOVEIS - ME (CNPJ: 29.149.966/000258) torna público que irá requerer ao IAT a Licença Prévía para ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE ESPUMAS a ser implantada ESTRADA DA SERVIDÃO, Nº1180, PR 323 - UMUARAMA - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 Onde se: Portaria 1.078/2020
 Lei-se: Portaria 1.278/2020
 Portaria 1.078/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
 DECRETA:
 ACONDETER a servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Ensino Fundamental, NÍVEL B, que tendo concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Educação Especial e Inclusiva, passa a integrar a classe de Professores Nível C, conforme Lei Complementar 008/2015, Planos de Cargos, Carreira e Retribuição do MAGISTÉRIO Público Municipal.
 MATRÍCULA NOME NÍVEL ANTERIOR NÍVEL ATUAL
 Cumpre-se Maria Cláudia Bandeira B C
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 28 de Outubro de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 186/2020 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
 CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 CLAUDENIER GERVAZONE – PREFEITO MUNICIPAL DE ALTONIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 1.322 de 10 de setembro de 1962.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial de Avaliação de Imóvel, composta pelos senhores: Valdeir Simonato, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CIRG nº 3.653.376-SSP/PR e do CPF nº 498.813.619-15, residente e domiciliado no município de Altonia-PR, Rua Carlos Jorge, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CIRG nº 8.483.992-7-SSP/PR e do CPF nº 033.768.899-02, residente e domiciliado no município de Altonia-PR, Carlos Alberto Bove, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CIRG nº 2.04.659.939-8-SSP/PR e do CPF nº 1.485.391-0 e do CPF nº 276.920.949-34, inscrito no CRECIVR sob nº 4680, residente e domiciliado na Rua Floresta, nº 239, no município de Altonia-PR, no subdiviso do lote nº 18 e este subdiviso do lote nº 1, de Cadeia Porto Veloso, município de Altonia, Matriz nº 11.886, do livro 2, registrado no Serviço de Registro de Imóveis de Altonia-PR, com área de 1.7459 hectares, dispostos nos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica -23°56'20"195" S e 51°23'00"7" W, com coordenada plana UTM 803222.80 E e 7349233.77 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57° E GR. Zona UTM 21S, cravado na margem esquerda do Rio Paraná, deste, seguindo pela distância de 161,99m e azimute plano 129°54'42", confrontando com o remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803146.36 E e 7349233.77 N, deste, seguindo pela distância de 45,00m e azimute plano 228°43'12", confrontando com o remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803112.54 E e 7349204.08 N, deste, seguindo pela distância de 25,00m e azimute plano 139°12'37", confrontando com o remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803128.88 E e 7349185.16 N, deste, seguindo pela distância de 28,05m e azimute plano 48°43'12", confrontando com o remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803149.96 E e 7349203.66 N, deste, seguindo pela distância de 21,38m e azimute plano 177°01'11", confrontando com o remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803151.07 E e 7349182.31 N, deste, seguindo pela distância 28,54m e azimute plano 222°30'31", confrontando com o remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 803151.73 E e 7349181.29 N, deste, segue pela distância de 22,08m e azimute plano 212°43'56", confrontando com o remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 8, com coordenada plana UTM 803151.73 E e 7349181.29 N, deste, segue pela distância de 17,8m e azimute plano 354°11'29", confrontando com o Lote nº 1-B-2/B-B, chega-se ao marco 9, com coordenada plana UTM 803119.06 E e 7349150.42 N, deste, seguindo pela distância 104,70m e azimute plano 281°34'43", confrontando com o Lote nº 1-B-2/B-B e com o Lote nº 1-C, chega-se ao marco 10, com coordenada plana UTM 802994.74 E e 7349175.84 N, cravado na margem esquerda do Rio Paraná, deste, segue margeando o referido rio por sua montante, até chegar no marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
 Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação terá 15 (quinze) dias úteis para emitir o competente laudo de avaliação, o qual deverá conter as condições gerais do imóvel, o valor de mercado, assim como sugerir medidas técnicas-administrativas.
 Art. 3º - Esta comissão será soberana para resolver todos os problemas referentes às suas atribuições.
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.
 CLAUDENIER GERVAZONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 212/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020
 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA NEUZA DA SILVA, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
 1º - O Requerimento protocolado sob nº 2020/0220, de 22 de outubro de 2020, devidamente instruído e tramitado; 2º - O amparo legal nos termos da legislação específica.
 RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a SERVIDORA NEUZA DA SILVA, inscrita no CIRG sob nº 5.475.186-9 SSP/PR e CPF sob nº 782.141.659-20, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodovias, referida no quinquênio 2011/2016, com fruição no período de 1º de novembro 2020 à 31 de janeiro de 2021.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, IMPRIMA-SE.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
 PROCESSO Nº 116/2020
 TOMADA DE PREÇOS: 8/20
 OBJETO: Contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica em CBU no barcos do centro do Município de Cafetal do Sul-PR, conforme Convênio nº 894469/2019, celebrado entre Ministério do Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul.
 ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA": às 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2020, no setor da licitação, situado no endereço: Av. Italo Orelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.
 ABERTURA DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafetalodosul.pr.gov.br.
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou por telefone: (44) 3655.8000.
 29 de outubro de 2020.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
 CONTRATADA: AUTO POSTO & A D LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de lavagem, lubrificação, troca de óleo e filtro em veículos que compõe a frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial nº 054/2020.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) mais 13,26% do item I, do Edital do Pregão Presencial nº 054/2020.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Cidade Gaúcha - PR, em 16 de Outubro de 2020.
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
 PREFEITO MUNICIPAL
 ANTONIO BRUNO DI RICO
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 CONTRATO Nº 054/2020
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.
 Considerando preliminarmente o parecer emitido em 16/10/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
 E S O L U T O:
 1º - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial nº 054/2020, que tem por objeto a contratação de serviços de lavagem, lubrificação, troca de óleo e filtro em veículos que compõe a frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:
 ITEM DESCRIÇÃO AUTO POSTO & A D LTDA EPP
 1 Lavagem simples em veículos leves (carros, pick) Svc 383 60,00
 2 Lavagem simples em veículos leves (caminhões, ambulâncias, kombi e vans) Svc 191 19,00
 3 Lavagem completa em veículos pesados (caminhão, ônibus e micro-ônibus) Svc 76 220,00
 4 Lavagem completa em veículos e equipamentos agrícolas (tratoz, pa carregadora, moto niveladora, ret e etc) Svc 44 19,00
 5 Lubrificação e engraxamento de bicos dos veículos (ônibus, máquinas e caminhões), sendo que este Svc 7.000 2,50 17.500,00
 6 Troca de óleo de motor, filtro de óleo de motor e filtro de ar de motor Svc 150 7.500,00
 7 Troca de filtro de ar condicionado e higienização de sistema de ar condicionado Svc 50 50,00
 8 Troca de filtro de combustível Svc 50 50,00 2.500,00
 TOTAL DO FORNECEDOR 113.260,00
 O valor do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Outubro de 2020.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12 - R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA CONCEIÇÃO, 866 UMUARAMA - PR
 CEP: 87.503-000 FONE: (41) 3623-9728
 www.cisaemcom.br

RESUMO DE ADITIVO
 Termo Aditivo Nº 022/2020
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 087/2015
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12 R S
 Contratado: METAVIDEUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 087/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o termo para 31 de outubro de 2020.
 Umuarama, 29 de outubro de 2020.
 NILSON MANDUCA
 Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 187/2020
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 051/2020 de 19 de outubro de 2020 e dá outras providências.
 CLAUDENIER GERVAZONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
 E S O L U T O:
 Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 051/2020 de 19 outubro de 2020, que tinha como objeto a contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de equipamento de Processamento de dados e Comunicação para uso do CRA e CREAMS em Atividades Desenvolvidas em Unidades de Vulnerabilidade Social.
 Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: PAULO ROBERTO DE CARVALHO, no Lote 01, com valor total de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais); CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA, no Lote 02, com valor total de R\$ 3.150,00 (três mil cento e noventa reais).
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Nilson Manduca Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de outubro de 2020.
 CLAUDENIER GERVAZONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO 011/2017 CELEBRADO EM 21/02/2017, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA E COMO CONTRATADA A EMPRESA, RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.
 Pelo presente TERMO ADITIVO o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no endereço situado à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, devidamente inscrita no CNPJ nº MF sob nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Hidalgo Martine, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.145.492-0 SSP/PR e CPF nº 257.410.969-17, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.680.158/0001-61, situada na Rua Adrião Nadies, 514, Parque Industrial Adrião Nadies, Cianorte - PR, representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.145.492-0 SSP/PR e CPF nº 257.410.969-17, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 011/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
 O prazo da vigência do presente contrato que vencerá em 01/11/2020 para mais 11 (onze) meses, mesmo período de vigência do contrato de nº 011/2020 de 02/10/2021, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima (Da Vigência e da prorrogação), por interesse da Administração, tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços a Divisão Municipal de Saúde.
 CLÁUSULA SEGUNDA
 Ainda, conforme requerimento apresentado pela CONTRATADA, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, datado 21/09/2020, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, aplica-se reajuste aos preços apresentados no contrato, em 8,8464% (oito vírgula oitenta e quatro sessenta e quatro por cento), percentual este em conformidade com o INPC/IBGE anualmente no período do mês entre os meses de novembro/2019 a setembro/2020, passando o valor mensal para R\$ 1.548,44 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) com total para 11 meses de R\$ 17.032,84 (dezessete mil e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 011/2017 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
 E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscreitas.
 Esperança Nova - PR, 28 (vinte e oito) de outubro de 2020.
 MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
 MARCELO GONÇALVES
 TESTEMUNHAS: _____ RG Nº _____
 _____ RG Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
 A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua Pregoeira, torna público que foi republicado o edital de licitação PROCESSO Nº 123/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de passageiros entre o Município ou para outros Municípios, conforme especificação detalhada no edital.
 ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DE LANCES: E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 18/11/2020, na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Esperança Nova, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
 O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, na Prefeitura do Município de Esperança Nova, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparencia: www.esperancanovapr.gov.br - Link: "Licitações".
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 - 8000
 ESPERANÇA NOVA, 29/10/2020.
 Vanessa Garcia Oliani Braga
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-03, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
 CONTRATADO: JOSÉ CANDIDO PEREIRA CLAUDIA EIRELI
 SEDE: Cruzeiro do Oeste - PR
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 93/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
 Este instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA EM CLÍNICO GERAL E CIRURGIAS E GASTROENTEROLOGIA A NÍVEL AMBULATORIAL EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU PACIENTES EM QUADRO AGUDO DE DOR ABDOMINAL NO HOSPITAL MUNICIPAL - REALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO, - REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELÉTICAS E GASTROENTEROLOGIA A NÍVEL AMBULATORIAL EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU PACIENTES EM QUADRO AGUDO DE DOR ABDOMINAL NO HOSPITAL MUNICIPAL - REALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO, - REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELÉTICAS E GASTROENTEROLOGIA A NÍVEL AMBULATORIAL EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU PACIENTES EM QUADRO AGUDO DE DOR ABDOMINAL NO HOSPITAL MUNICIPAL - REALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO, - REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELÉTICAS E GASTROENTEROLOGIA A NÍVEL AMBULATORIAL EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU PACIENTES EM QUADRO AGUDO DE DOR ABDOMINAL NO HOSPITAL MUNICIPAL - REALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO, - REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELÉTICAS E GASTROENTEROLOGIA A NÍVEL AMBULATORIAL EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU PACIENTES EM QUADRO AGUDO DE DOR ABDOMINAL NO HOSPITAL MUNICIPAL - REALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO, - REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELÉTICAS E GASTROENTEROLOGIA A NÍVEL AMBULATORIAL EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU PACIENTES EM QUADRO AGUDO DE DOR ABDOMINAL NO HOSPITAL MUNICIPAL - REALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO, - REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELÉTICAS E GASTROENTEROLOGIA A NÍVEL AMBULATORIAL EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU PACIENTES EM QUADRO AGUDO DE DOR ABDOMINAL NO HOSPITAL MUNICIPAL - REALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO, - REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELÉTICAS E GASTROENTEROLOGIA A NÍVEL AMBULATORIAL EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU PACIENTES EM QUADRO AGUDO DE DOR ABDOMINAL NO HOSPITAL MUNICIPAL - REALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO, - REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELÉTICAS E GASTROENTEROLOGIA A NÍVEL AMBULATORIAL EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU PACIENTES EM QUADRO AGUDO DE DOR ABDOMINAL NO HOSPITAL MUNICIPAL - REALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO, - REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELÉTICAS E GASTROENTEROLOGIA A NÍVEL AMBULATORIAL EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU PACIENTES EM QUADRO AGUDO DE DOR ABDOMINAL NO HOSPITAL MUNICIPAL - REAL

Publicações Legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 185/2020, de 28/10/2020

SÚMULA: Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.

RESOLVE:
 I - Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
CARINA JESSEBEL ANTUNES DOS SANTOS	2004-2009	23/10/2020 A 21/01/2021

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2020.

Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2020.

Luís Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 186/2020, de 29/10/2020

SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora JESSEBEL PAIVA DA SILVA e dá outras providências.

RESOLVE:
 I - Conceder avanço horizontal a servidora JESSEBEL PAIVA DA SILVA, no valor de R\$ 27.121,58 (vinte e sete mil cento e vinte e um reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

O Prefeito Municipal de ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 I - Conceder a partir de 28 de outubro de 2020, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal nº 28/2012 em seu Artigo 10º. Entende-se por avanço horizontal o pagamento de um nível de habilitação no estágio para outro imediatamente superior, tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBILIS/BAHIAVELADO, no setor de Recursos Humanos na data de 28/10/2020 conforme o dispositivo no 12º do §1º referido Artigo 10º. A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma no Histórico escolar e Certificado ou Certificado de Conclusão comprovatória da nova habilitação ou titulação*.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOÓS AVANÇO HORIZONTAL
JESSEBEL PAIVA DA SILVA	079.561.439-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22136	GOA-007	GOA-B 007

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 28 de outubro de 2020.

Alto Piquiri, 29 de Outubro de 2020.

Luís Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 187/2020, de 29/10/2020

SÚMULA: Efetiva servidor após o cumprimento do estágio probatório e dá outras providências.

RESOLVE:
 I - Efetivar, a partir de 10 de outubro de 2020, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE E REFERÊNCIA APOÓS EFETIVAÇÃO
LUCIANA BRUNO	AGENTE DE COMBATE A ENFERMIA	196	GOO-835	GOO-838

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 10 de outubro de 2020.

Alto Piquiri, 29 de Outubro de 2020.

Luís Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 188/2020, de 29/10/2020

SÚMULA: Exonera servidor do cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS e dá outras providências.

RESOLVE:
 I - Exonerar, a partir de 29 de outubro de 2020, o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, portador do CPF 916.417.999-00 e RG: 61893342 SSP/PR, do cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, outorgado nomeado pela Portaria Nº 76/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 29 de outubro de 2020.

Alto Piquiri, 29 de Outubro de 2020.

Luís Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 189/2020, de 29/10/2020

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 4562/60 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

RESOLVE:
 I - Exonerar, a partir de 29 de outubro de 2020, o servidor WELLINGTON RODRIGO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF 076.116.289-50 e RG: 11.107.796-7 SSP/PR, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, outorgado nomeado pela Portaria Nº 82/2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 29 de outubro de 2020.

Alto Piquiri, 29 de Outubro de 2020.

Luís Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 190/2020, de 29/10/2020

SÚMULA: Exonera servidor do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e dá outras providências.

RESOLVE:
 I - Exonerar, a partir de 29 de outubro de 2020, o servidor WELLINGTON RODRIGO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF 076.116.289-50 e RG: 11.107.796-7 SSP/PR, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, outorgado nomeado pela Portaria Nº 82/2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 29 de outubro de 2020.

Alto Piquiri, 29 de Outubro de 2020.

Luís Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 191/2020, de 29/10/2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS e dá outras providências.

RESOLVE:
 I - Nomear WELLINGTON RODRIGO VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº 11.107.796-7 SSP/PR e CPF: 076.116.289-50, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, CC-15, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, a partir do dia 29 de outubro de 2020, com subsídio mensal fixado pela Lei Nº 278/2015 datada de 19 de Novembro de 2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e legais a 29 de outubro de 2020.

Alto Piquiri, 29 de Outubro de 2020.

Luís Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 192/2020, de 29/10/2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS e dá outras providências.

RESOLVE:
 I - Nomear WELLINGTON RODRIGO VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº 11.107.796-7 SSP/PR e CPF: 076.116.289-50, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, CC-15, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, a partir do dia 29 de outubro de 2020, com subsídio mensal fixado pela Lei Nº 278/2015 datada de 19 de Novembro de 2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e legais a 29 de outubro de 2020.

Alto Piquiri, 29 de Outubro de 2020.

Luís Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 193/2020, de 29/10/2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS e dá outras providências.

RESOLVE:
 I - Nomear WELLINGTON RODRIGO VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº 11.107.796-7 SSP/PR e CPF: 076.116.289-50, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, CC-15, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, a partir do dia 29 de outubro de 2020, com subsídio mensal fixado pela Lei Nº 278/2015 datada de 19 de Novembro de 2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e legais a 29 de outubro de 2020.

Alto Piquiri, 29 de Outubro de 2020.

Luís Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 192/2020, de 29/10/2020

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 4562/60 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

RESOLVE:
 I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
MARIA DO CARMO DE MORAES GONÇALVES NETO	2016/2017	04/11/2020 A 13/11/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 29 de Outubro de 2020.

Luís Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
 Estado do Paraná CNPJ 76.200.118/0001-94
 Exercício: 2020

Decreto nº 208/2020 de 23/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreto:
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.121,58 (vinte e sete mil cento e vinte e um reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	SECRETARIA - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE FINANÇAS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE
---------------	---	------------------------	---------------------	------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2020 CELEBRADO EM 09/09/2020, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA ALTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
 Pelo presente **TERMO ADITIVO** o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Avenida Juvina Silva Braga, 181, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.612.289/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Valdir Hídalo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº. 4.145.492-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, situado na RUA ARTHUR MEDEIROS, nº 32 Cep. 87545-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.090/0001-26, neste Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. (a) MAISA MARDEGAN GABELINI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 064.481.749-09, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.928.641-5/SSP-PR, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 04** a ata de registro de preços 18/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREÇO UNITÁRIO Considerando o pedido do fornecedor sob o protocolo 290/2020, decorrente da variação nos valores de combustíveis (documentos em anexo) aumenta-se o valor do litro do “óleo diesel S-10” em R\$ 0,06 (seis centavos), para abastecimento dos veículos pertencentes à Frotas Municipais, a partir de 01/11/2020, a ser: **ÓLEO DIESEL S-10/LITRO: R\$ 3,32**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
 Fica ratificada as demais cláusulas da ata de registro de preços de nº 018/2020 desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
 E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços, em 02 (dois) dias de igual teor e produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
 Esperança Nova - PR, 29 de Outubro de 2020.
 MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA: VALDIR HÍDALO MARTINEZ
 AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA: MAISA MARDEGAN GABELINI

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

PORTARIA Nº 499/2020
Data: 29.10.2020
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 136/2017, 1.489/2017, 2.701/2017, 4.241/2017, 2.052/2018 e 1.195/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Cristiane Kowalski Camargo	9.969.190-5 - SESP/PR	2018/2019	30/11/2020 a 18/12/2020
Fabiano Melanias Raddatz	8.018.583-9 - SESP/PR	2019/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
Fernanda Francisco Luiz de Faveri	6.467.021-2 - SESP/PR	2018/2019	09/12/2020 a 23/12/2020
Luiz Vieira da Silva	6.575.151-8 - SESP/PR	2018/2019 e 2019/2020	03/11/2020 a 12/11/2020 e 13/11/2020 a 27/11/2020
Samuel dos Santos Vieira	6.943.889-0 - SESP/PR	2018/2019	04/11/2020 a 03/12/2020
Shirlei Regina Mocelin	6.551.770-1 - SESP/PR	2018/2019	09/12/2020 a 23/12/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ 76.717.644/0001-67
 E-MAIL: sindrural@canalbr.com.br
 AV. BRASIL, 1260 – FONE (44) 3656-1392 – CEP 87.580-000 ALTO PIQUIRI

Sindicato Rural de Alto Piquiri
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão 09/12/2020 a 08/12/2023

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 08 de outubro de 2020, neste jornal.

NOME DA CHAPA: CHAPA I

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Máximo Riedi
Vice-presidente	Carlos Elias Peyerl
Secretário	Natanael Guillen Piccinin
Tesoureiro	Paulo Donizete Santini
Suplente de diretoria	Fábio Henrique Volpatto
Suplente de diretoria	Dorival Piffer
Conselho Fiscal	Edson Shigeru Miyata
Conselho Fiscal	Leonildo Francisco Volpatto
Conselho Fiscal	Neri Nogueira de Oliveira Dias
Suplente de Conselho Fiscal	Luiz Henrique Caetano
Suplente de Conselho Fiscal	Darci Piffer
Delegado Representante	Máximo Riedi
Suplente de delegado representante	Paulo Donizete Santini

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

Alto Piquiri, 30 de outubro de 2020.

Máximo Riedi
 Presidente do Sindicato Rural de Alto Piquiri

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 190/2020
Tipo: Menor Preço
Objeto de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais educativos e esportivos (a saber: bolas, brinquedos, jogos pedagógicos e outros), os quais serão utilizados nos diversos trabalhos das Secretarias de Educação, Assistência Social e Turismo, Esporte e Cultura, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de novembro de 2020.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 191/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais médicos hospitalares, limpeza hospitalar e outros, a serem utilizados nos atendimentos e manutenção das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 16/11/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 16/11/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 16/11/2020
 Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
 Guaiara (PR), em 29 de outubro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2020 - PROCESSO Nº 123/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Contratado: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA – ME. CNPJ sob nº 14.037.880/0001-85.
 Objeto: E objeto desta contratação a aquisição material de consumo tipo (cobertores e colchões), que serão doados para famílias carentes pela secretaria de ação social, proveniente do recurso do Incentivo V FAS/FMAS, conforme necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 12.891,80 (Doze mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
 Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 28 de outubro de 2021, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
 Pelo fomento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
 LOTE 01
 ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNI VALOR TOTAL
 MARCA Colchão solteiro de espuma com capacidade de até 50 kg, medidas mínimas 88x188x12cm, com tecido 100% poliéster, nas normas ABNT NBR 13579-1 e 2. Unid 20 R\$ 217,90 R \$ 4.358,00
 VITTAFLX VITTAFLX
 LOTE 02
 ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNI VALOR TOTAL
 MARCA Colchão casal de espuma com capacidade de até 90 kg, medidas mínimas de 138x188x12cm, com tecido 100% poliéster, nas normas ABNT NBR 13579-1 e 2. Unid 22 R\$ 389,70 R \$ 8.573,40
 VITTAFLX VITTAFLX
 Todos os Itens R\$ 12.891,80
 Francisco Alves-PR, 28 de outubro de 2020.
 ALRÍO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2020 - PROCESSO Nº 140/2020 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 043/2020 - PROCESSO Nº 08.053.975/0001-90
 Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
 Contratado: M. N - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. – ME. CNPJ sob nº 08.053.975/0001-90.
 Objeto: E objeto desta contratação a empresa para a aquisição de armário e prateleiras de aço, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Francisco Alves, Paraná.
 Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).
 Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e não nos itens licitados.
 Pelo fomento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
 LOTE 01
 ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNI VALOR TOTAL
 MARCA Armário de aço 1980x900x400 mm CH 22 C fechadura AL18005 UNID 01 R \$ 780,00 R \$ 780,00
 VITTAFLX VITTAFLX
 LOTE 02
 VALOR TOTAL R\$ 957,00
 Francisco Alves-PR, 29 de outubro de 2020.
 ALRÍO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DA Nº 156/2020
 SIMULIA REESTRUTURA SOB NOVA COMPOSIÇÃO A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E NOMEIA SEUS MEMBROS.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o dispositivo no art. 108 da lei nº 1090 de 1º de outubro de 2010,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica reestruturada sob a composição abaixo a comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Municipal, instituída de acordo com o que dispõe os arts. 81, 82, 83, 84 e 85 da Lei nº. 1090 de 1º de outubro de 2010, no Município de Nova Olímpia.
 Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de setembro de 2020.
 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS DIAS 27 DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.
 Gevanete Ferreira da Silva
 Sec. de Educação e Cultura
 João Batista Pacheco
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 174/2020
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 301/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 090/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
 Detentor da Ata: CONSTRUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. inscrita no CNPJ nº 05.064.222/0001-91
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaiara, Paraná, 28 de outubro de 2020.

Alteração do Valor: A partir de 28 de outubro de 2020, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 301/2020 será realinhamento econômico contratual no item 31, conforme descrito abaixo:
 Item Produto UN Valor Unit. Registrado Valor Unit. Reajustado
 31 Cimento Portland CP-II (L) Saco R\$ 25,01 R\$ 27,80
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaiara, Paraná, 28 de outubro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 175/2020
 Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
 Contratada: TRANSPIRON – TRANSPORTE RODOVIÁRIO PIRON LTDA - EPP. CNPJ Nº 82.410.663/0001-49
 Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para a prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Guaiara - PR.
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o reajuste do valor da tarifa contratada inicialmente no Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014.
 Do Reajuste: Fica reajustado, a partir de 29 de outubro de 2020, o valor da tarifa constante na Cláusula Segunda do Contrato, de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos) para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos).
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestações de Serviços. Guaiara, Paraná, 29 de outubro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2020
 Pregão Presencial nº 169/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
 Detentora da Ata: POSSOLI CAMINHÕES LTDA. CNPJ nº 04.640.295/0001-11
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de caminhão prancha a ser utilizado nas atividades diárias da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste Município.
 Valor Total: R\$ 449.110,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e dez reais)
 Prazo de Vigência: início em 29 de outubro de 2020 e término em 28 de outubro de 2021.
 Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 29 de outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 262/2020, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
 Contratada: PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 54.813.670/0001-56
 Objeto do Contrato: Contratação da empresa PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, as quais serão utilizadas na manutenção de Varredora Mecânica, frotas 226, pat. 19902, placa ASR 3394, nesse município de Guaiara, Paraná.
 Valor Total: R\$ 6.620,00 (Seis mil, seiscentos e vinte reais).
 Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 28 de dezembro de 2020.
 Data de Assinatura: 29 de outubro de 2020.
 Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 28 de outubro de 2020.
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020
 Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 03 de Novembro de 2020, às 11h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo nº 507, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 060/2020
 Simula: Altera a Lei Complementar nº 689/2020 que trata do Uso e Ocupação de Solo e sobre Zoneamento, e dá outras providências.
 Fica convidado a população em geral do Município de Icaraima.
 O Edital da Câmara Municipal de Icaraima, em Guaiara, aos 28 dias do mês Outubro de 2020.
 COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
 LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
 Presidente
 JURANDIR AQUINO DA SILVA
 Relator
 AGÉLDO ALBERTO CARDOSO
 Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 291/2020
 Concede férias a servidores Públicos Municipais.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:
 NOME PERÍODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE FÉRIAS
 01 Everaldo Prevital 01/04/2019 a 31/03/2020 03/11/2020 a 02/12/2020
 02 Jose Leonardo 02/01/2018 a 01/01/2019 03/11/2020 a 02/12/2020
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com o objetivo exclusivo de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 8.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014
 DATA DA ABERTURA: 12 de novembro de 2020. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, aplicação e instalação de geomembrana em PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) para impermeabilização de célula no aterro sanitário municipal, conforme o item de referência, e as especificações do Edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
 Mariluz, 29 de outubro de 2020.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 156/2020
 SIMULIA: DESIGNA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O ANO DE 2020.
 O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 047/2011, que regulamenta o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal, RESOLVE:
 Art. 1º Designar a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelas seguintes membros:
 Presidente: Gevanete Ferreira da Silva
 Membro da Secretaria: Assmires Bruna Nunes Manson Apolonio.
 Membro da Secretaria: Rosângela Macedo Rodrigues
 Art. 2º Designar as comissões de Avaliação dos Profissionais do Magistério, Instituídas nas Instituições Educacionais, conforme relação abaixo:
 Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia-EIEF
 Matulino e Vespertino
 Direção: Isabel Saito; shima
 Suporte Pedagógico: Maria Angélica Sanchez
 Professora: Rosângela Viani Hernandez
 Professora: Geovana Aparecida dos Santos
 Professora suplente: Helena Flores
 Centro Municipal de Educação Infantil
 Direção: Elaine Cristina Pompermayr
 Suporte Pedagógico: Sandra Aparecida Nunes
 Professor de Educação Infantil: Gisabel Santana da Silva
 Professor de Educação Infantil Suplente: Vilma Maciel Barbim
 Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da Respectiva instituição educacional.
 Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2020.
 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDVALDO RODRIGUES PESSANHA, 27 de outubro de 2020.
 Gevanete Ferreira da Silva
 Sec. de Educação e Cultura
 João Batista Pacheco
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS
 EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2016.
 Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
 Contratado: SAPRA LANDAUER LTDA.
 Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução até a data de 31/10/2021.
 Data da Assinatura: 29 de outubro de 2020.
 Fundamentação: Dispensa nº 034/2016
 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2016.
 Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
 Contratado: SAPRA LANDAUER LTDA.
 Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o contrato fica aditivado o valor pago à Contratada, no valor de R\$ 897,12 (oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos).
 Data da Assinatura: 29 de outubro de 2020.
 Fundamentação: Dispensa Nº. 034/2016
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
 Exercício 2020

Decreto nº 87/2020 de 29/10/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
 O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1663/2019 de 04/12/2019.
 DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **RS253.158,32 (duzentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
02	PODER EXECUTIVO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.002	Manutenção de Coerção Superior		
4	3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
05.001.12.361.0008.2.014	Manutenção do Ensino Fundamental - 5%		
67	3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.002	DIVISÃO DO FUNDEB		
05.002.12.361.0008.2.019	Manutenção do Ensino Fundamental-Recursos do FUNDEB 40%		
88	3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.997,32
05.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.003.12.365.0008.2.021	Manutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 40%		
96	3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE		
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.10.301.0011.2.129	Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal		
159	3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.061,00
06.002.10.301.0011.2.130	Manutenção de Atenção Básica - PSF/FEDERAL		
165	3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
Total Suplementação:			253.158,32

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

02	PODER EXECUTIVO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.002	Manutenção de Coerção Superior		
3	3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.725,87
7	3.30.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.774,13
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
05.001.12.361.0008.2.014	Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal		
72	3.30.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.120,00
73	3.30.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.880,00
05.002	DIVISÃO DO FUNDEB		
05.002.12.361.0008.2.019	Manutenção do Ensino Fundamental-Recursos do FUNDEB 40%		
90	3.1.91.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
91	3.30.36.00.00	01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00
92	3.30.39.00.00	01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
93	3.3.91.97.00.00	01102 APORTAR QUANTIA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP/PS	110.497,32
05.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.003.12.365.0008.2.021	Manutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 40%		
99	3.30.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE		
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.10.301.0011.2.129	Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal		
161	3.30.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.061,00
06.002.10.301.0011.2.130	Manutenção de Atenção Básica - PSF/FEDERAL		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

PREGÃO PRESENCIAL: 046/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene entre outros, para atendimento das diversas secretarias do município de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS, produto suavizante para roupas, apresentado em embalagem original de fábrica que deve conter todas exigências da ANVISA/MS. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir	CRIVIALLI	410,00	R\$ 6,4500	R\$ 2.644,5000
7	APARELHO DE BARBEAR LÂMINA DUPLA DESCARTAVEL, com cabeça móvel, com fita lubrificante, cabo emborrachado e anti-deslizante, com duas unidades.	BIC	110,00	R\$ 6,9000	R\$ 759,0000
9	BALDE PLÁSTICO para Limpeza de 12 (doze) litros.	PA	6,00	R\$ 11,6500	R\$ 69,9000
10	CANEÇO DE ALUMÍNIO de 1,5 litros.	INGA ALUMINIO	3,00	R\$ 21,8000	R\$ 65,4000
12	COADOR DE CAFÉ/CHA EM FLANELA - confeccionado em flanela, cabo isolado em madeira, com diâmetro de 13 cm (com variação de até 2 cm)	PASSEBEM	20,00	R\$ 7,0000	R\$ 140,0000
13	COADOR DE CAFÉ/CHA EM FLANELA - confeccionado em flanela, cabo isolado em madeira, extra grande, com diâmetro de 15 cm (com variação de até 2 cm)	PASSEBEM	70,00	R\$ 4,4900	R\$ 314,3000
14	COADOR DE PAPEL 103, coador de papel grande (103), 100% fibras celulósicas, acondicionados em caixa contendo 30 unidades. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expr	MELITTA	290,00	R\$ 5,4500	R\$ 1.580,5000
19	COPOS DE VIDRO liso de 260 ml.	NADIR	20,00	R\$ 3,1900	R\$ 63,8000
20	CORANTE LÍQUIDO 50 ML - com pigmento de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água.	XADREZ	30,00	R\$ 4,4800	R\$ 134,4000

21	COTONETE - cartucho com 75, produto fabricado com hastes flexíveis com pontas de algodão, indicado para higiene das orelhas. Apresentado em embalagem original de fábrica, em cartucho com 75 unidades.	ISABABY	100,00	R\$ 3,4600	R\$ 346,0000
22	CREME DENTAL - proteção anticárie Proteção anticárie, Dentes brancos e fortes, Hálito puro, Sabor refrescante, Proteção com Active Fluór - 180 gr.	SORRISO	30,00	R\$ 5,4000	R\$ 162,0000
23	CREME DENTAL - proteção anticárie Proteção anticárie, Dentes brancos e fortes, Hálito puro, Sabor refrescante, Proteção com Active Fluór - 30 gr.	SORRISO	50,00	R\$ 3,0000	R\$ 150,0000
24	CREME PARA PENTEAR CABELOS - hidrata os fios por 24 horas. Além disso, ele cuida do seu cabelo mesmo após a lavagem, mantendo-o forte e com brilho - 300 ml.	NEUTROX	20,00	R\$ 9,5000	R\$ 190,0000
25	DESINFETANTE 2 LTS, produto para uso geral, frágancia lavanda, apresentado em embalagem original de fábrica que deve conter todas exigências da ANVISA/MS. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a	CANDURA	1.610,00	R\$ 5,7500	R\$ 9.257,5000
29	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, produto utilizado na remoção de gorduras de louças e talheres em geral, neutro, apresentado em embalagem original de fábrica com rotulagem contendo nome do fabricante e end.	YPE	2.550,00	R\$ 2,0400	R\$ 5.202,0000
37	ESCOVA DENTAL - com cerdas macia, polidoras e emborrachadas branqueadoras, que auxiliam na remoção de manchas superficiais nos dentes.	DENTIL	30,00	R\$ 3,4800	R\$ 104,4000
40	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO, produto com cerdas sintéticas, utilizado na mão para limpeza de roupas em geral e outros serviços, apresentado em embalagem original de fábrica com rotulagem contendo nome do	BRILHUS	75,00	R\$ 3,7500	R\$ 281,2500
41	ESPETO PARA CHURRASCO DE BAMBU - 25 cm c/50 unid.	NATURAL	100,00	R\$ 3,4800	R\$ 348,0000
42	ESPONJA DE LÁ DE AÇO 60GRS, produto utilizado na limpeza e remoção de resíduos em geral, bem como para polir e limpar vidros, louças e azulejos. Apresentado em embalagem original de fábrica com, pelo	ASSOLAN	900,00	R\$ 1,5900	R\$ 1.431,0000
47	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - produto com cerdas sintéticas, utilizado em limpeza de vaso sanitário, com dimensão de 14,0cmx43,0cm (altura x diâmetro), apresentado em embalagem original de fábrica co	ANA LIVIA	32,00	R\$ 8,8500	R\$ 283,2000
48	FIO DENTAL - Embalagem com 50m	DENTIL	20,00	R\$ 8,4000	R\$ 168,0000

49	FLANELA PARA LIMPEZA	ANA LIVIA	180,00	R\$ 1,6700	R\$ 300,6000
54	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG - produto fabricado com matéria prima de boa qualidade, com gel super absorvente e barreira anti-vasamento. Apresentado em embalagem econômica original de fabric	ISABABY	250,00	R\$ 36,4000	R\$ 9.100,0000
58	LAMPADAS ULTRA LED 9W - duração de 25.000 horas, bivolt	OROLUX	30,00	R\$ 8,0000	R\$ 240,0000
59	LENCOS DE PAPEL - folha dupla, embalagem com aprox. 75 fls. 21 cm x 14,8 cm.	KLEENEX	30,00	R\$ 8,4900	R\$ 254,7000
61	LÍMPA FORNO, dissolve gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro, embalagem com aprox. 250 ml.	EOFF	22,00	R\$ 14,9000	R\$ 327,8000
63	LIMPADOR VIDROS 500 ML - produto desengordurante, para utilização na limpeza de vidros, acrílicos, inox e outras superfícies brilhantes.	VEJA	100,00	R\$ 3,4900	R\$ 349,0000
67	PALITO DE PICOLÉ/SORVETE 12 CM - fabricado em madeira, pontas quadradas, embalagem com 100 unidades.	GINA	90,00	R\$ 4,0000	R\$ 360,0000
68	PALITO DENTAL - rolão de madeira c/ 100 unidades	NATURAL	40,00	R\$ 1,2900	R\$ 51,6000
69	PANO DE PRATO COM ESTAMPA, produto feito em 100% algodão, com estampas sortidas, medindo 50x70cm (com variação de até 5 cm)	FICHER	470,00	R\$ 6,8000	R\$ 3.196,0000
71	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE 38CMX100M, produto para embalar e proteger alimento, medindo 38cmx30m (com variação de até 2 cm).	WYDA	73,00	R\$ 7,5800	R\$ 553,3400
72	PAPEL HIGIÊNICO 30M C/ 8 ROLOS, papel higiênico de boa qualidade, cor branca, folha simples, com picote, 100% fibras celulósicas, com alto poder de absorção, sem fragrância, não medido 30mx10cm, apr	PALOMA	2.520,00	R\$ 7,6500	R\$ 19.278,0000
76	PORTA FILTRO CAFÉ 103 - confeccionado em plástico, com bico para encaixe na garrafa térmica.	MELITTA	52,00	R\$ 6,4900	R\$ 337,4800
77	PILHA 1,5V AA COMUM - pilha alcalina, tamanho pequena, tipo comum, modelo aa 1,5v, embalagem com 4 unidades.	EVEREDY	190,00	R\$ 9,5000	R\$ 1.805,0000
78	PILHA 1,5V AAA COM 02 UNIDADES, pilha alcalina, palito, modelo AAA 1,5V, embalagem em cartela com 2 unidades.	EVEREDY	310,00	R\$ 8,5000	R\$ 2.635,0000
79	PILHA COMUM D GRANDE 1,5V COM 02 UNIDADES - tamanho grande para uso geral, tipo zinco-manganês, embalagem em cartela com 2 unidades.	EVEREDY	48,00	R\$ 9,0000	R\$ 432,0000

81	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA, produto tradicional, fabricado em madeira, empregado para prender roupas no varal, embalagem plástica com 12 unidades, com aproximadamente 7,5 cm de comprimento.	NATURAL	400,00	R\$ 2,7000	R\$ 1.080,0000
82	QUEBROSENE - para remoção de óleos, graxas, gorduras, manchas e sujeiras impregnada - Aprox. 800ml	PETRUS	28,00	R\$ 10,9000	R\$ 305,2000
83	RODO DE ESPUMA 40 CM, base em madeira envoltiva por espuma medindo aproximadamente 10x40cm, cabo em madeira com aproximadamente 140 cm de comprimento, fixado à base por meio de rosca.	ANA LIVIA	130,00	R\$ 7,9500	R\$ 1.033,5000
84	RODO ESPUMA C/ABRASIVO 40 CM, rodo de espuma, abrasividade média, com base em madeira 7x40cm (com variação de até 3 cm), cabo em madeira com aproximadamente 140cm de comprimento, fixado à base por mei	ANA LIVIA	190,00	R\$ 9,7000	R\$ 1.843,0000
85	RODO PLÁSTICO DUPL0 40 CM, rodo de borracha dupla em EVA, com base em plástico rígido, medindo 40 cm de largura, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20 metros, fixação do cabo com sistema de	ANA LIVIA	150,00	R\$ 9,4000	R\$ 1.410,0000
86	RODO PLÁSTICO DUPL0 60 CM,rodo de borracha dupla em EVA, com base em plástico rígido, medindo 40 cm de largura, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20 metros, fixação do cabo com sistema de	ANA LIVIA	155,00	R\$ 14,2000	R\$ 2.201,0000
89	SABONETE BARRA 80 GR, produto sólido e fragrância suave, com loção hidratante, para uso no banho, acondicionado em embalagem original de fábrica, que deve conter as exigências da ANVISA/MS. Validade m	LUX	105,00	R\$ 1,8500	R\$ 194,2500
90	SABONETE INFANTIL BARRA 80 GR, produto sólido e fragrância suave, com loção hidratante, para uso no banho de crianças, acondicionado em embalagem original de fábrica que deve conter as exigências da	ISABABY	550,00	R\$ 2,6000	R\$ 1.430,0000
92	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO - sem goma (pintura): saco alvejado 1110x68x80cm grande. Material: algodão, encorpado, isento de goma	ARAPONGAS	60,00	R\$ 6,4000	R\$ 384,0000
95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LTS, fabricado em polietileno de baixa densidade, de acordo com as normas da ABNT, nas dimensões de 63cmx80cmx0,07micras, com variação mínima e máxima de até 2cm nas dimensõ	ECOPLAN	36.300,00	R\$ 0,3000	R\$ 10.890,0000

97	SHAMPOO INFANTIL, produto indicado para todos os tipos de cabelos, com fórmula suave, indicado para uso infantil, acondicionado em embalagem original de fábrica com volume não inferior a 350 ml e não	palmolive	320,00	R\$ 9,9800	R\$ 3.193,6000
98	SHAMPOO, produto indicado para todos os tipos de cabelos, com fórmula suave, acondicionado em embalagem original de fábrica com volume não inferior a 350 ml e não superior a 500 ml, a qual deve conter	MONANGE	50,00	R\$ 17,9900	R\$ 899,5000
99	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS 1 KG	BEL	5,00	R\$ 19,4000	R\$ 97,0000
100	SODA CAÚSTICA LÍQUIDA 1 L	BEL	10,00	R\$ 21,9000	R\$ 219,0000
104	TOALHA DE ROSTO macia composição 100% algodão, com medidas de aproximadamente 0,48X0,80, gramatura de no mínimo 500g/m²	EUCATEX	8,00	R\$ 12,3800	R\$ 99,0400
106	VASSOURA DE PALHA (CAIPIRA), produzida com cerda com no mínimo 45 cm e com cabo de madeira com no mínimo 1,20m.	ANA LIVIA	240,00	R\$ 13,5800	R\$ 3.259,2000
107	VELAS Nº 4 BRANCA - 100% PARAFINA E PAVIO DE ALGODÃO c/8 und.	ANA LIVIA	15,00	R\$ 9,2000	R\$ 138,0000
108	TOALHA PARA LIMPEZA, produto feito em 100% algodão, medindo 60x100cm, com variação mínima e máxima de até 5 cm nas dimensões largura e comprimento.	ANA LIVIA	500,00	R\$ 8,4500	R\$ 4.225,0000
111	Pulverizador - Pulverização perfeita sem gotejamento - Material muito resistente, fabricado em plástico polietileno - Capacidade do tanque: 370 ml.	SANTA CLARA	8,00	R\$ 11,3000	R\$ 90,4000
112	XICARAS PARA CAFÉ conjunto de 6 (seis) xicaras pequenas de 75 ml com pires.	NADIR	3,00	R\$ 54,7000	R\$ 164,1000
113	PILHA 9V - bateria alcalina, embalagem em cartela com 1 und.	ENERGIZER	8,00	R\$ 17,0000	R\$ 136,0000

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ÁGUA SANITÁRIA 1 L, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pisos, emb	BIO KRISS	2.050,00	R\$ 3,2000	R\$ 6.560,0000

Forneccor: C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CNPJ/CPF: 35.247.597/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ÁGUA SANITÁRIA 1 L, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pisos, emb	BIO KRISS	2.050,00	R\$ 3,2000	R\$ 6.560,0000

11	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO FRASCO 750 ML, produto para ser utilizado em pisos cerâmicos, incolor, apresentado em embalagem plástica original de fábrica, a qual deve conter todas exigências da ANVISA/MS.	BRILHO FACIL	85,00	R\$ 13,4000	R\$ 1.139,0000
15	CONDICIONADOR INFANTIL, produto indicado para todos os tipos de cabelos, com fórmula balanceada, acondicionado em embalagem original de fábrica com volume não inferior a 350 ml e não superior a 500 ml	PALMOLIVE	340,00	R\$ 14,4000	R\$ 4.896,0000
28	DETERGENTE ALCALINO 2 LTS - produto para limpeza de pisos, removedor de sujeiras como óleos, graxa e gorduras	BARBAREX	100,00	R\$ 8,0000	R\$ 800,0000
31	DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA 500 ML. Marca sugerida: Veja, Facility ou similar. Com Amostra.	UAU	240,00	R\$ 4,4500	R\$ 1.068,0000
43	ESPONJA MULTIUSO EMBALADA, produto em espuma para uso em limpeza de louças em geral, formato retangular, dupla face, abrasividade média, com medida de 110x75x20mm, apresentado em embalagem original de	BRILHUS	1.500,00	R\$ 0,9300	R\$ 1.395,0000
50	FÓSFORO DE SEGURANÇA LONGO, para uso geral, fabricado em palitos de madeira, com comprimento de 5 cm, acondicionados em caixinhas de papelão com 50 unidades	FIATLUX	450,00	R\$ 3,4000	R\$ 1.530,0000
55	INSETICIDA AEROSSOL 300ML, produto contra mosquitos, formigas, baratas e outros insetos caseiros. Apresentado em embalagem original de fábrica, a qual deve conter todas exigências da ANVISA/MS/MA. Val	PROINSET	160,00	R\$ 11,0000	R\$ 1.760,0000
60	LENÇOS UMEDECIDOS POTE C/ 75 - produto fabricado com fibras macias e firmes, para higienização de bebês, de acordo com as normas da ABNT, com alto poder de absorção, sem álcool, sem corantes, com frag	COTOMBABY	240,00	R\$ 7,9500	R\$ 1.908,0000
62	LIMPADOR PARA USO GERAL 500 ML, multiuso, para utilização na limpeza de pisos de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc. Marca sugerida: Veja, Ypê ou similar. Com Amostra.	BIO KRISS	950,00	R\$ 6,5000	R\$ 6.175,0000
80	PILHA COMUM C MÈDIA 1,5V COM 02 UNIDADES - tamanho média para uso geral, tipo zinco-manganês, embalagem em cartela com 2 unidades.	RAIOVAC	360,00	R\$ 8,7000	R\$ 3.132,0000
87	SABÃO EM BARRA, Embalagem com 5 unidades de 200 gr cada, neutro, glicerinado, apresentado em embalagem original de fábrica que deve conter todas exigências da	ALPES	740,00	R\$ 6,1500	R\$ 4.551,0000

88	SABÃO EM PO 1 KG, para roupas brancas e coloridas, apresentado em embalagem original de fábrica que deve conter todas exigências da ANVISA/MS. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da d	TIXAM	1.560,00	R\$ 9,4000	R\$ 14.664,0000
93	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 150 LTS, fabricado em polietileno de baixa densidade, de acordo com as normas da ABNT, nas dimensões de 39cmx59cmx0,06micras, com variação mínima e máxima de até 2cm nas dimens	VALPLASTIC	96.500,00	R\$ 0,1000	R\$ 9.650,0000
96	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LTS - fabricado em polietileno de baixa densidade, de acordo com as normas da ABNT, nas dimensões de 75cmx105cmx0,08micras, com variação mínima e máxima de até 2cm nas dime	VALPLASTIC	21.010,00	R\$ 0,5800	R\$ 12.185,8000
102	TALCO PARA BEBÊ 200 GR - produto fabricado com talco de qualidade e pureza, possuindo fragrância suave, para utilização em bebês, acondicionado embalagem original de fábrica com 200g, a qual deve cont	BABYPOPY	150,00	R\$ 12,0000	R\$ 1.800,0000
105	VASSOURA DE PALHA (CAIPIRA) PLÁSTICA, vassoura para multiuso, colorida, com capa, capa plástica rosávele, cerdas plumadas, com dimensões 120 x 30 cm (com variação de até 3 cm), para pisos internos e exte	C.VASSOURA	320,00	R\$ 6,3000	R\$ 2.016,0000

Valor Total Homologado - R\$ 75.229,80

Forneccor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABSORVENTE ÍNTIMO COM ABAS - com gel para melhor absorção do fluxo, sistema de dupla segurança que absorve rapidamente o fluxo e distribui ao longo do absorvente vazamentos. Com formato anatô	INTIMUS	50,00	R\$ 5,5900	R\$ 279,5000
2	ABSORVENTE NOTURNO ÍNTIMO COM ABAS - com gel para melhor absorção do fluxo, sistema de dupla segurança que absorve rapidamente o fluxo e distribui ao longo do absorvente evitando vazamentos. Com forma	INTIMUS	50,00	R\$ 6,4700	R\$ 323,5000
4	ALCOOL ETILICO 1 L, hidratado, uso doméstico, 92,8% INPM, para higienização em	ARAUCARIA	1.550,00	R\$ 8,3900	R\$ 13.004,5000

38	ESCOVA LAVAR PARA MAMADEIRA 2 EM 1 - escova para higienização de mamadeiras, com cerdas volumosas, cabo rígido, embalagem medindo aproximadamente 29x10x5cm contendo uma escova para mamadeira e uma par	KUKA	50,00	R\$ 22,6900	R\$ 1.134,5000
51	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G - produto fabricado com matéria prima de boa qualidade, com gel super absorvente e barreira anti-vasamento. Apresentado em embalagem econômica original de fábrica	MARDAM - BABY WILLY FOR KIDS	200,00	R\$ 36,4000	R\$ 7.280,0000
52	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M - produto fabricado com matéria prima de boa qualidade, com gel super absorvente e barreira anti-vasamento. Apresentado em embalagem econômica original de fábrica	MARDAM - BABY WILLY FOR KIDS	200,00	R\$ 36,4000	R\$ 7.280,0000
53	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P - produto fabricado com matéria prima de boa qualidade, com gel super absorvente e barreira anti-vasamento. Apresentado em embalagem econômica original de fábrica	MARDAM - BABY WILLY FOR KIDS	150,00	R\$ 36,4000	R\$ 5.460,0000
65	LUVA FORRADA PARA LIMPEZA, para proteção das mãos no uso doméstico, produzida em látex natural, tamanho infantil, na cor amarela, forrada com flocos de algodão, antiálgica, antiderrapante na palma e nos d	DANNY	510,00	R\$ 3,8900	R\$ 1.983,9000
103	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, produzida inteiramente confeccionado em TNT, com gramatura de 20 ou 30 gr/m², no formato redonda e anatômica, fechamento na borda inferior por elástico recoberto e preso à touc	ANADONA	162,00	R\$ 24,5400	R\$ 3.975,4800

Valor Total Homologado - R\$ 40.721,38

Forneccor: KEMIX MULTI ATACADO LTDA
CNPJ/CPF: 35.357.153/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	BALÃO (BEXIGA) - LISO PERA Nº 07 VARIAS CORES COM 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	500,00	R\$ 7,8000	R\$ 3.900,0000
17	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO 180 ML, produto fabricado com poliestireno, de acordo com as normas da ABNT, com volume 180 ml, embalado em caixa contendo	KEROCOPO	190,00	R\$ 84,9000	R\$ 16.131,0000

18	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO 50 ML, produto fabricado com poliestireno, de acordo com as normas da ABNT, com volume 50 ml, acondicionados em bengalas plásticas contendo cada uma no mínimo (100 unidade	KEROCOPO	300,00	R\$ 89,8000	R\$ 26.940,0000
32	SORVEDOR DE LOUÇAS de plástico, capacidade de no mínimo 10 (dez) pratos, mais reservatório para talheres, fabricado em polipropileno resistente	PLASÚTIL	2,00	R\$ 39,0000	R\$ 78,0000
34	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG - embalagem plástica para congelamento				

